



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

LEI Nº. 1.897 DE 10 DE AGOSTO DE 2016

(DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DE DOTAÇÕES ORÇAMENTARIAS, ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA
OUTRAS PROVIDÊNCIAS).

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON, Prefeito
Municipal da Estância Climática de Analândia,
Estado de São Paulo, no uso de suas
atribuições que lhe são conferidas por lei.

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e
ele sanciona e promulga a seguinte LEI;

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo, autorizado a abrir na contabilidade municipal um crédito adicional especial, no valor de R\$: 250.000,00 (Duzentos e cinquenta mil reais), criando no orçamento em vigor, a seguinte dotação abaixo relacionada:

Ficha/Valor		R\$: 250.000,00
Unidade Orçamentária	10.01	
Funcional Programática	27.812.9020.1049	Praça Jardim Bela Vista
Categoria Econômica	4.4.90.51.00	Obras e Instalações
Fonte	5	
Código de Aplicação	5100	
Objetivo	Construção de uma Praça no Jardim Bela Vista, denominada "Praça da Bíblia".	
Descrição	Execução de obra e serviços na construção da denominada "Praça da Bíblia", com instalação de parque infantil e equipamentos de academia ao ar livre.	
Indicador	População em Geral	



Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia

Unidade de Medida	Pessoas
Índice	4.731
Produto	Praça

Artigo 2º. O crédito aberto no artigo anterior será coberto com o excesso de arrecadação a verificar-se durante o exercício corrente, com recursos advindos do Governo Federal, conforme convênio celebrado com a Caixa Econômica Federal (CEF).

Artigo 3º - As ações criadas na presente Lei, com seus objetivos e metas, ficam incluídas na Lei de Diretrizes Orçamentárias e no Plano Plurianual vigente no presente exercício.

Artigo 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA CLIMÁTICA DE ANALÂNDIA, aos dez dias do mês de agosto de dois mil e dezesseis.

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL

Publicada da Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Climática de Analândia, 10 de agosto de 2016.

ROGERIO LUIZ BARBOSA ULSON
PREFEITO MUNICIPAL